

Fone : (11)3185-7300

Site: www.consocioluiza.com.br

E-mail: atendimento@consociomagalu.com.br



CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E PACTO ADJETO FIANÇA

QUADRO 1 - CREDORA FIDUCIÁRIA

Luiza Administradora de Consórcios Ltda., com sede na Rua do Comércio, nº 1.924, Centro, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.250.776/0001-91.

QUADRO 2 - DEVEDOR(A) FIDUCIANTE

Nome/Razão Social: JULIANO MATHEUS DE OLIVEIRA		Cpf/Cnpj: 26315049842
Estado Civil: CASADO(A)	Data Nascimento: 11/08/1978	Documento: 24771317
Sexo: MASCULINO	Profissão: ESCREVENTE	Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: RUA EDGARD COLOMBINI,335	Cep: 14056633	Bairro: JARDIM ARLINDO LAGUNA
Cidade/Estado: RIBEIRAO PRETO/SP		Telefone: 16 - 991598451

QUADRO 3 - DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA FIDUCIÁRIA

Marca: HYUNDAI	Tipo/Modelo: HB20 1.6M 1.6M	Combustível: Bi-Combustível
Fabricação/modelo: 2016/2017	Cor: PRATA	Chassi: 9BHBG51DAHP653504
Placa: GDM5D47	Nº Série:	Valor: R\$ 56.215,00

QUADRO 4 – CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

Grupo: 5222 Seq: 0 Cota: 371	Nº Contrato: 1914817
Data da contemplação: 25/02/2023	Data de encerramento:
Prazo: 70 meses	Vencimento da parcela: 20
Percentual pago: 57,6994	Percentual a pagar: 42,3006
Lance embutido: R\$ 17.888,26 (Dezessete Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)	Pagamento do Lance Ofertado: R\$ 17.888,26
Valor do crédito na contemplação: R\$ 71.553,03	Quantidade de parcelas a pagar: 38
Valor do crédito líquido: R\$ 53.664,77	
Percentual Taxa Administrativa 18	
Saldo devedor nesta data: R\$ 36.899,61 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)	

OBS.: De acordo com o previsto no Regulamento de Participação em Grupo de Consórcio, o saldo devedor acima mencionado estará sujeito a reajuste de acordo com a variação do preço do bem indicado na Proposta de Participação.

As Partes contratantes acima qualificadas, por este instrumento particular tem entre si ajustadas o seguinte:

Cláusula Primeira. A **CREDORA FIDUCIARIA** devidamente qualificada no QUADRO 1, chamada simplesmente de **CREDORA**, é prestadora de serviços de administração de grupos de consórcio, nos termos do art. 5º, da Lei nº 11.795/08, e representante legal do grupo de consórcio citado no QUADRO 4, nos termos do § 1º, do art. 3º, da citada lei.

Cláusula Segunda. O(A) consorciado(a), devidamente qualificado no QUADRO 2, na qualidade de **DEVEDOR FIDUCIANTE**, chamado simplesmente de **FIDUCIANTE**, confessa-se devedor(a) das prestações descritas no QUADRO 4 e seus respectivos reajustes, nos termos do Regulamento de Participação em Grupo de Consórcio do qual participa, cujo saldo devedor corresponde àquele mencionado no QUADRO 4 deste documento (**CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO**), obrigando-se a pagá-lo nas periodicidades pactuadas.

Cláusula Terceira. Como garantia de pagamento do saldo devedor mencionado no quadro Características da Operação, o qual é composto de fundo comum, taxa de administração, seguro (se contratado) e fundo de reserva (se contratado), as partes contratantes ajustam a alienação fiduciária do bem descrito no QUADRO 3, conforme estipulação a seguir, pela qual o devedor, com escopo de garantia, transfere à **CREDORA**, nos termos do art. 1.361 do Código Civil vigente.

Cláusula Quarta. Com a constituição da propriedade fiduciária, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor possuidor direto da coisa, devendo o(a) **FIDUCIANTE** conservar a coisa em seu poder com as obrigações de depositário, respondendo por todas as responsabilidades e encargos previstos na legislação.

Cláusula Quinta. Antes de vencida a dívida, o(a) **FIDUCIANTE**, a suas expensas e risco, poderá usar a coisa segundo sua destinação, sendo obrigado, como depositário:

- a) a empregar na guarda da coisa a diligência exigida por sua natureza;
- b) a entrega-la à **CREDORA**, se a dívida não for paga no vencimento.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE CRÉDITO DE CONTEMPLAÇÃO

1 – DADOS DO CONSORCIADO:

Eu, Juliano Matheus de Oliveira, participante do(s) grupo(s) 5222, cota(s) 371, contemplado na Assembléia Geral Ordinária realizada em 25/02/2023 através de Lance Embutido declaro que estou adquirindo o veículo abaixo e autorizo o pagamento ao favorecido conforme item 3.

2 – DADOS DO VEÍCULO A SER ADQUIRIDO:

MARCA: HYUNDAI, MODELO: HB20 2.6M, ANO/MODELO: 2016/2017, COR: Preta, CHASSI 9BHBG51DAHP653504, PLACA: 60M5047, o qual encontra-se registrado no DETRAN em nome de Alexandre Carrizo Tasso Junior, e inscrito no CPF/MF sob nº 414.041.588-63.

3 – DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

Favorecido: Alexandre Carrizo Tasso Junior
CPF/CNPJ: 414.041.588-63
BANCO: ITAU AGÊNCIA: 8403 CONTA CORRENTE: 11150-6
CONTA POUPANÇA: — CIDADE: FRANCA - SP
VALOR A SER PAGO: R\$ 53.664,77 Com correção: Sim () Não ()
Telefone de contato favorecido: (16) 99750-8204
Telefone de contato consorciado: (16) 99259-8451

Atenção para os procedimentos abaixo:

- Se o receptor do crédito, informado no item 3 acima tratar-se de pessoa diferente do proprietário do veículo mencionado no item 2, com a assinatura do presente o proprietário do veículo declara satisfeita sua obrigação, nada tendo a reclamar.
- Se o receptor do crédito, informado no item 3 acima for o próprio consorciado, o proprietário do veículo declara ter recebido do consorciado o valor da venda, nada tendo a reclamar, dando plena geral e irrevogável quitação, autorizando nos termos do § 1º, do art. 10, da Circular n. 2.766/97; Parágrafo 1º, do art. 12, da Circular n. 3.432/09, ambas do Banco Central do Brasil, que o pagamento seja efetuado em conta corrente do consorciado.
- Na hipótese do consorciado optar pela utilização de parte do crédito para pagamento de despesas com transferência ou seguro do bem ora adquirido, compromete-se o consorciado em comprovar as despesas no prazo de 30 dias após alienação do bem no gravame. Findo este prazo sem que haja a comprovação, a administradora está autorizada a lançar o valor como antecipação de parcelas conforme prevê a legislação vigente. Informamos também que para o pagamento da despesa será exigido também à cópia do documento do veículo alienado ao consórcio (CRLV) para pagamento de crédito.

FRANCA, 24 de MARÇO de 2023.

Consortado
Nome: Juliano Matheus de Oliveira
CPF/MF 263.150.498-42
(obrigatório reconhecimento firma por verdadeira/autentica)

Proprietário do veículo conforme DUT/NOTA FISCAL:
Nome: Alexandre Carrizo Tasso Junior
CPF/MF 414.041.588-63
(obrigatório reconhecimento firma por verdadeira/autentica)

Obs.: Não será obrigatório o reconhecimento de firma desde que o pagamento do crédito seja diretamente ao proprietário anterior do veículo conforme Dut ou para Concessionária conforme Nota Fiscal. Exceto nos casos de cota quitada que será obrigatório o reconhecimento de firma por verdadeiro da assinatura do consorciado.

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DE GRAVAME

Eu, Juliano Mathews de Oliveira, consorciado (a) participante do Grupo 5222
Cota 372, estou encaminhando para análise a documentação do seguinte veículo:

Marca/Modelo: HYUNDAI/ARZO 1.6M Ano Fab/Mod.: 2016 / 2017
Cor Preta Placa: GDMS047 Chassi 9BH866100HP653504
Proprietário atual Alexandre Carmo Tasso Junior
CPF ou CNPJ (do proprietário): 424 042.588-63

O valor negociado de compra e venda do veículo é R\$ 60.800,00

Estou ciente de que a Administradora realizará a análise do veículo através de tabelas de avaliação (Fipe e outras) e também do estado de conservação do mesmo. Caso o valor do crédito ou de avaliação seja inferior ao valor negociado do veículo, a diferença será paga por mim diretamente ao vendedor.

Caso haja valor remanescente de crédito (sobra de crédito), autorizo que:

- () Seja lançado como antecipação nas parcelas finais da minha cota; OU
() Seja reservado para reembolso de despesas com a documentação do veículo.

Uma vez aprovado o veículo, autorizo expressamente a inclusão da RESTRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA junto ao Sistema Nacional de Gravames (SNG).

Ciente de que a alienação/gravame será realizada no Estado informado no processo de contemplação, conforme comprovante de endereço enviado por mim.

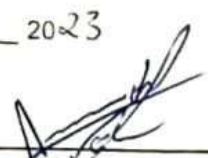
Declaro ainda, ciência do prazo de 30 (trinta) dias para emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo), período após o qual a Administradora de Consórcios não mais possui condições de cancelamento, cabendo ao Departamento de Trânsito tal operação. Em caso de cancelamento do gravame durante o período mencionado, encaminharei solicitação expressa à Administradora, arcando com eventuais despesas para inserção/retirada de gravame.

O recibo de compra e venda do veículo será preenchido apenas após inclusão do veículo no Sistema Nacional de Gravames.

De acordo com o quanto informado, firmamos o presente.

Jul. Proetolo SP, 16 de março 2023

Consortado (a): Juliano Mathews de Oliveira
CPF: 263 250 498-42


Vendedor(a) Alexandre Carmo Tasso Junior
CPF: 424 042.588-63

inter

Pix enviado
R\$ 4.900,00

Sobre a transação

Data do pagamento **Segunda, 27/03/2023**

Horário **10h48**

ID da transação
E004169682023032713480obizPyLU5w

Quem recebeu

Nome **Bmz Park**

CPF/CNPJ **48.903.461/0001-09**

Instituição **Itau Unibanco S.A.**

Quem pagou

Nome **JULIANO MATHEUS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ *****.150.498-****

Instituição **Banco Inter S.A.**



Comprovante do Pagamento

27/03/2023 - 10:53:37

Valor pago
R\$ 2.235,23

Forma de pagamento
Ag 3742 Cc 1084482-7

Dados do recebedor

Para
Bmz Park

CNPJ
48***.*** /0001-0*

Chave
48***.*** /0001-0*

Instituição
ITAU UNIBANCO S.A.

Dados do pagador

De
Juliano Matheus De Oliveira

CPF
***.150.498-**

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E9040088820230327135309853568607

Data e hora da transação
27/03/2023 - 10:53:37

Código de autenticação
06DDBF82BB72AAB38672685

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0332